

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora - 135550
Sede – Escola Secundária Severim de Faria – 402795

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ano Letivo 2021/2022

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Psicólogo, para horário completo, num total de 35 horas:

- Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

Requisitos de admissão e critérios de seleção.

1. O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da publicitação na página web da Escola Sede do Agrupamento (esta publicitação só ocorre após validação do horário pela DGAE na plataforma SIGHRE).
2. Este horário é publicitado de acordo com o constante do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio. Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo certo e a sua duração será até 31 de Agosto de 2022.
3. O local de colocação será no Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora;
4. As funções a desempenhar dizem respeito à implementação e execução de Projetos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário
5. Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, os critérios de selecção dos candidatos são os abaixo indicados e que constam na aplicação electrónica SIGHRE para a contratação destes técnicos especializados:

a) Avaliação do Portefólio – 30%

- i. Habilitação académica, Licenciatura em Psicologia/Mestrado Psicologia Educacional – curso e respetiva classificação – **5%**;
- ii. Experiência profissional em Projetos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário – **25%**;

b) Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

- i. Competências Profissionais na área de implementação de projetos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário – **10%**;
- ii. Relevância da Experiência Adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos que envolvam a comunidade educativa – **10%**;
- iii. Motivação, capacidade de trabalho em equipa e de comunicação – **15%**;



Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora - 135550
Sede – Escola Secundária Severim de Faria – 402795

- c) **Números de anos de experiência profissional – 35%**
- i. De 1 a 5 anos – 10%;
 - ii. De 6 anos a 10 anos – 15%;
 - iii. De 11 anos a 15 anos – 25%;
 - iv. 16 ou mais anos – 35%.
6. O portefólio não poderá ultrapassar quatro páginas A4, com letra Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5. O portefólio deve ser **digitalmente enviado** para o e-mail institucional@ae3evora.edu.pt ou ser entregue em suporte papel junto dos serviços administrativos da escola sede deste Agrupamento **dentro dos prazos do concurso (ou seja, 3 dias úteis contados a partir da publicitação deste Aviso na página web da Escola Sede do Agrupamento, www.ae3evora.edu.pt).**
7. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, informa-se que haverá uma 1ª fase de seleção mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional e de avaliação de portefólio, seguindo-se uma 2ª fase com base na entrevista de avaliação de competências, onde os candidatos serão convocados por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, em tranches de 5, só havendo lugar à convocação de novas tranches desde que a vaga não fique preenchida na tranche anterior.
- O Calendário das entrevistas de avaliação de competências, a realizar de acordo com os moldes referidos no parágrafo anterior, será publicitado na página web do Agrupamento (www.ae3evora.edu.pt).
8. O número de anos de experiência profissional na(s) área(s) técnica(s) específica(s) que é objeto de contratação **deverá ser objetivo e explicitamente discriminado e comprovado com documentos**, que terão de constar em anexo ao portefólio que o candidato apresentar, **sendo obrigatório apresentar os seus originais** aquando da realização da Entrevista de Avaliação de Competências para confirmação e validação pelo Júri.
9. Motivos de exclusão do concurso:
- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
 - A não apresentação de comprovativos das declarações ou informações prestadas;
 - A não apresentação à entrevista.
10. Terminado o procedimento de seleção, o candidato será selecionado na aplicação eletrónica para contratação de escola da DGAE e a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora - 135550
Sede – Escola Secundária Severim de Faria – 402795

feita na página eletrónica do Agrupamento (www.ae3evora.edu.pt) e afixada na secretaria da escola sede do Agrupamento.

Évora, 27 de agosto de 2021

A Presidente da CAP



Ana Isabel Pires